



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE- ES

PROJETO DE LEI N°:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO ESPECIAL NO CARTÃO DE VALE-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

LEI:

Art. 1º - Fica concedido, aos servidores efetivos, comissionados e contratados da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, um abono especial, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), no cartão do vale-alimentação.

Art. 2º - A concessão do presente abono não gera nenhuma vantagem ou integração salarial de qualquer natureza, bem como não constitui obrigação futura para a Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES.






PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE- ES

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria do Poder executivo Municipal, elemento de despesa 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 28 de janeiro de 2022.


JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE- ES

DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES

AOS: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E SENHORES VEREADORES

J U S T I F I C A T I V A

PROJETO DE LEI Nº

Senhor Presidente e senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal a Projeto de Lei que dispõe acerca da concessão de abono especial no cartão do vale-alimentação dos servidores municipais.

A medida se faz necessária, considerando que o valor disposto de auxílio-alimentação não pode ser reajustado no ano de 2021, devido à edição da Lei Complementar 173/2020 que vedava a concessão de qualquer tipo de vantagem ao funcionalismo público de todas as esferas.

Assim, no intuito de conceder aos nossos servidores uma melhor qualidade de vida, garantindo a reposição dos valores que foram congelados pela edição da LC 173/2020, o Executivo Municipal propõe o





PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE- ES

presente, no intuito de possibilitar que os servidores se alimentem de forma mais digna.

Deste modo, na certeza de que esta casa comunga com a iniciativa, contamos com o apoio dos nobres Edis na aprovação do projeto nos termos apresentados.

Venda Nova do Imigrante/ES, 28 de janeiro de 2022.


JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
PREFEITO MUNICIPAL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www3.camaravni.es.gov.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 35003200350033003A005000

Assinado eletronicamente por **Alextivane Cogo Venturim** em 09/02/2022 15:55

Checksum: **532495D06B6D80997249825535C07401CFEFAC25668876EA716FF3E571BAE9BD**

